



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 28-2020-1ºBBM: Trindade/2ªCia

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos de segurança a serem adotados no Quartel da Trindade frente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

I. As orientações devem ser seguidas pelo SAMU, GU da Trindade (inclusive Bombeiro Comunitário) e por todas as outras unidades que frequentarem o referido quartel, seja por motivo de arranchamento, assepsia terminal de viaturas ou qualquer outro.

II. Considerando a necessidade de aprimorarmos os procedimentos de segurança a serem adotados no Quartel da Trindade frente à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), determino que:

a) Todas as unidades operacionais, quer sejam do SAMU, quer sejam Bombeiros Militares ou Bombeiros Comunitários, que adentrarem ao quartel da Trindade (dependências internas como alojamento, grêmio, refeitório, sala de convivência ou qualquer outra) deverão passar pela área de descontaminação devidamente sinalizada, gazebo verde, onde deverão deixar o fardamento operacional e trocá-lo pelo TFM (podendo ser agasalho para dias de frio) com uso de chinelos ou tênis. Para as equipes do SAMU deverá ser adotada vestimenta equivalente.

b) Quando da assepsia terminal do ASU, USB ou USA, o militar, BC ou funcionário do SAMU deverá, ao sair dessa, colocar o calçado no recipiente contendo material descontaminante e lavar as mãos com água e sabão, bem como aplicar álcool. Imediatamente, deverá se dirigir à área de descontaminação devidamente sinalizada, gazebo verde, onde deixará o fardamento operacional e trocá-lo-á pelo TFM ou equivalente para o SAMU, inclusive com uso de chinelos ou tênis.

c) A permanência no grêmio, bem como demais dependências internas do quartel está atrelada ao uso obrigatório de máscara, podendo ser do tipo caseiro, com vistas à otimização dos recursos próprios ao atendimento de ocorrências.

d) As áreas delimitadas com fita zebra garantem o fluxo correto a ser seguido dentro do quartel, impedindo que se faça de modo diverso do preconizado.

e) O não cumprimento desta Ordem Interna poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**GUILHERME MARTINS DA SILVA – 2º Ten BM
Comandante do 2º/2ª/1ºBBM**